



MENSAGEM Nº 017, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

À Sua Excelência, o Senhor
WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

Senhor presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e digníssimos pares, submeto a apreciação desta Casa Legislativa Municipal o projeto de lei que dispõe sobre a criação de cargos de públicos de provimento efetivo a serem incorporados na estrutura de pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

A presente proposta nasce a partir dos diversos ajustes firmados com o Ministério Público Estadual que, por sua vez, identificou a necessidade de garantir a estruturação adequada a partir do corpo de pessoal, a fim de garantir a oferta de serviços públicos.

Garantir o adequado quantitativo de pessoal é, certamente, dar fiel cumprimento a eficiência administrativa, em todos os seus níveis, a qual está insculpida na Carta Magna como princípio constitucional basilar a ser obedecido pela Administração Pública, senão vejamos o disposto do art. 37, caput:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

No que toca a proposta específica, realça que há adequação quanto a competência material e processual, sendo respeitada a capacidade de iniciativa, tudo conforme definido e estabelecido na Lei Orgânica desta Municipalidade.

O artigo 73, III e VI, da Lei Orgânica estabelece que:



Art. 73 – Dentre outras atribuições, compete ao Prefeito:

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previsto nesta Lei Orgânica;

(...)

VI – dispor na forma da lei sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, criando mediante lei, no âmbito da Administração Direta, as Secretarias Regionais, órgãos de atividades complementares às desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, atendendo às necessidades de operacionalização das atividades administrativas.

Ressalta-se, ainda, que nos termos da documentação que acompanha o projeto, a proposta encontra plena compatibilidade com as leis orçamentárias, em fiel cumprimento a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2020, que estabelece as regras de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Assim sendo, certo da análise positiva dessa Casa Augusta Legislativa, solicito, em face do interesse público, a análise do referido Projeto de Lei nos moldes propostos, esperando de Vossas Excelências a adoção das medidas necessárias ao cumprimento desta apreciação.

No ensejo, apresento a Vossas Excelências minhas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2024.

Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo, a serem preenchidos por profissionais selecionados através de concurso público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, I, da Lei Orgânica de Parnamirim/RN,

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, **10 cargos de provimento efetivo de Técnico em Laboratório**, que se incorporam a estrutura de pessoal do Município de Parnamirim/RN e passarão a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos profissionais de saúde efetivos.

Parágrafo único: O provimento dos cargos efetivos, relativos às vagas criadas por esta Lei, que se dará através de concurso público, fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária e financeira para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 2º - O Vencimento e as atribuições dos cargos públicos criados por esta Lei são os mesmos definidos para aqueles de idêntica denominação, ou para o mesmo grau de escolaridade, daqueles já existentes no Quadro de Pessoal do Município de Parnamirim, especialmente os previstos Lei Complementar nº 149/2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito



ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	NÍVEL	VAGA	Carga Horária
Técnico em Laboratório	MÉDIO	S 10	40 HORAS

Memorando 20- 9.262/2024

De: Manoela S. - SEPLAF - SAFIN

Para: SEPLAF - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - A/C Giovani J.

Data: 04/04/2024 às 10:12:58

Setores envolvidos:

GAB, GAB-A_GACIV, PGM, SESAD, SEARH, SEARH - AERH, SEARH - AJUR, SEPLAF, SEARH - CGP, SEARH - CGP - GEFP, SEPLAF - SAFIN, SEARH - CGP - GEDCPB - CONC, PGM - ASTEJ - ASTEC3, PGM - 03 - PAPG

Criação de Vagas - Concurso Público Edital 001/2019

Senhor Secretário,

Encaminho os autos informando da realização do Impacto Orçamentário e Financeiro para **Criação de Vagas de Técnico em Laboratório no Concurso Público sob Edital n°. 001/2019**, conforme planilha individual e consolidada dos demais Impactos realizados no Exercício **2024** anexadas a seguir e de acordo com o **Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 3º Quadrimestre de 2023, publicado no Diário Oficial em 30.01.2024 DOM (4196)**.

Atenciosamente,

Manoela Priscila Ribeiro da Silva

Matrícula 27670

Secretária Adjunta Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF

Anexos:

Estimativa_de_Impacto_Orçamentario_e_Financeiro_CONSOLIDADOS_2024.pdf

Estimativa_de_Impacto_Orçamentario_e_Financeiro_Criacao_de_Vagas_de_Tecnico_em_Laboratorio_no_Concurso_Publico_001_2019.pdf

Relatorio_de_Gestao_Fiscal_3_quadrimestre_2023.pdf



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura de Parnamirim

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF

Avenida Castor Vieira Régis, n°. 50, Cohabinal, 1° Andar – Cohabinal, Parnamirim/RN – CEP 59.140-670

E-mail: financas.parnamirim@gmail.com

Telefone para contato: 84 3645-7811

Objeto: Consolidação dos Impactos Orçamentários e Financeiros no Exercício 2024. Esta estimativa foi realizada em conformidade com o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3° Quadrimestre de 2023 disponibilizado no Diário Oficial do Município (DOM 4196) em 30 de Janeiro de 2024.

Limite de Pessoal na publicação do 3° Quadrimestre de 2023	
Total da Despesa com Pessoal	366.398.695,04
Receita Corrente Líquida para cálculo do Percentual	743.961.811,87
Percentual Total de Despesa com Pessoal até Dezembro 2023	49,25%
Previsão de acréscimo anual Contratos Temporários SESAD – PA 3.621/2023	2.685.811,45
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	369.084.506,49
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,36%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1° Quadrimestre	49,61%
Previsão de acréscimo anual Remuneração dos Conselheiros Tutelares – PA 4.475/2024	521.057,07
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	369.605.563,56
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,07%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1° Quadrimestre	49,68%
Previsão de acréscimo anual Contratos Temporários 65 Professores SME – PA 3.312/2024	3.771.376,04
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	373.376.939,60
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,51%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1° Quadrimestre	50,19%
Previsão de acréscimo anual Gratificação dos Nutricionistas da SEMAS – PA 27.968/2022	143.355,83
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	373.520.295,43
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,02%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1° Quadrimestre	50,21%
Previsão de acréscimo anual Cirurgião Dentista Protesista – MEMORANDO 2.425/2024	166.673,13
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	373.686.968,56
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,02%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1° Quadrimestre	50,23%
Previsão de acréscimo anual criação de Cargos Escola Cívico-Militar – PA 41.339/2023	719.710,07
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	374.406.678,63
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,10%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1° Quadrimestre	50,33%
Previsão de acréscimo anual Reajuste do Piso dos Professores em 3,62% PA 6.592/2024	7.751.366,04
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	382.158.044,67
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	1,04%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1° Quadrimestre	51,37%
Previsão de acréscimo anual Criação de vagas para SESAD – PA 36.479-2022	2.383.087,06
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	384.541.131,73
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,32%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1° Quadrimestre	51,69%
Previsão de acréscimo anual Criação de Cargos para a CGM – PA 208/2022	1.360.264,56
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	385.901.396,29
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,18%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1° Quadrimestre	51,87%
Previsão de acréscimo anual Abono de Páscoa em Março 2024 – PA 11.832/2024	318.100,00
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	386.219.496,29
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,04%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1° Quadrimestre	51,91%



PARNAMIRIM
PREFEITURA



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura de Parnamirim

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF

Avenida Castor Vieira Régis, n.º 50, Cohabinal, 1º Andar – Cohabinal, Parnamirim/RN – CEP 59.140-670

E-mail: financas.parnamirim@gmail.com

Telefone para contato: 84 3645-7811

Objeto: Consolidação dos Impactos Orçamentários e Financeiros no Exercício 2024. Esta estimativa foi realizada em conformidade com o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º Quadrimestre de 2023 disponibilizado no Diário Oficial do Município (DOM 4196) em 30 de Janeiro de 2024.

Previsão de crescimento anual Alteração na LC 192/2021 – Lei Orgânica PGM – PA 11.452/2024	2.022.634,93
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	388.242.131,22
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,27%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1º Quadrimestre	52,19%
Previsão de crescimento anual Alteração na Lei Complementar 226/2022 - Guardas Municipais – PA 8.767/2024	8.090.917,14
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	396.333.048,36
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,00%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1º Quadrimestre	52,19%
Previsão de crescimento anual Projeto de Lei para aquisição de fardamento e equipamentos aos Agentes de Controle de Zoonoses – Memorando 9.559/2024	195.430,90
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	396.528.479,26
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,03%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1º Quadrimestre	52,21%
Previsão de crescimento anual com a Criação de Vagas de Técnico em Laboratório no Concurso Público - Edital 001/2019 – PA 9.262/2024	1.473.250,27
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	398.001.729,53
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,20%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1º Quadrimestre	52,41%



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura de Parnamirim
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF

Objeto: Criação de vagas de Técnico em Laboratório no Concurso Público do Edital 001/2019 no Município de Parnamirim/RN.

Limite de Pessoal – 3º Quadrimestre de 2023	
Total da Despesa com Pessoal	366.398.695,04
Receita Corrente Líquida p/ Cálculo do %	743.961.811,87
Percentual de Despesa c/ Pessoal	49,25%

Folha após Criação dos Cargos de acordo com planilha de cálculos da AERH	
Valor Mensal	90.477,63
Valor Anual	1.085.731,56
1/3 Férias	30.159,21
13º salário	90.477,63
Obrigação Patronal	266.881,87
Total Anual após criação de novas vagas	1.473.250,27

Estimativa de Limite de Pessoal após Reajuste	
Total da Despesa com Pessoal	367.871.945,31
Receita Corrente Líquida p/ Cálculo do %	743.961.811,87
Percentual de Despesa c/ Pessoal	49,45%

Diferença entre Percentuais	
Percentual em Janeiro 2024	49,25%
Percentual após Reajuste	49,45%
Diferença	0,20%

Observação: Esta estimativa foi realizada em conformidade com o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º Quadrimestre de 2023 disponibilizado no Diário Oficial do Município (DOM 4196) em 30 de Janeiro de 2024.

